



NOTA DE EXPEDIENTE Nº 031/2019-DG

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado, no uso de suas atribuições legais, torna público que na sessão do dia 03/07/2019, o Tribunal, ao julgar o Procedimento Administrativo nº 9.2019.0700.000753-8, que versa sobre o Plano de Segurança e Assistência dos Magistrados em Situação de Risco da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, proferiu a seguinte decisão:

“O Tribunal, à unanimidade, aprova a Resolução n.º 233, de 03 de julho de 2019, que altera a Resolução 175/2019, que dispõe sobre o Plano de Segurança da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, acrescentando o novo Plano de Proteção e Assistência dos Magistrados em Situação de Risco”.

Retificar em parte a Nota de Expediente nº 029/2019-DG, publicada no DJE nº 6.538 de 05/08/2019, onde se lê Resolução 175/2019, leia-se Resolução 175/2017.

(Republicada por Incorreção)

TJM, em Porto Alegre, 08/07/2019.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.541 de 10 de julho de 2019, como se confere clicando [aqui](#)